

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO N.º 009/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do pagamento da quota única e primeira parcela do IPTU/TCR/CIP-2018 e da quota única do ALVARÁ-2018 no Município da Vitória de Santo Antão/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. VII, do art. 45 da lei orgânica deste município, concomitantemente com o disposto nos artigos 45, 265 e seu parágrafo único, ambos da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário do Município,

RESOLVE.

Art. 1.º – Prorrogar para 10/05/2018 o prazo para pagamento da quota única do IPTU-2018 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2.º - Prorrogar para 10/05/2018 o prazo para pagamento, sem desconto, da quota única dos seguintes tributos:

- I - Alvará/Taxas-2018;
- II - Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR-2018
- III - Contribuição de Iluminação Pública – CIP-2018, quando houver.

Art. 3.º - Prorrogar para 10/05/2018 o prazo para pagamento, sem desconto, da 1ª (primeira) parcela dos seguintes tributos:

- I - IPTU 2018;
- II - Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR-2018 e;
- III - Contribuição de Iluminação Pública – CIP-2018, quando houver.

Art. 4.º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 059/2017, que dispõe sobre o Calendário Fiscal do Município para o exercício de 2018.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.


JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
- Prefeito -

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



ANEXO ÚNICO – DECRETO 009 /2018 CALENDÁRIO FISCAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

TRIBUTO	VENCIMENTOS
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.	Quota única: - até 10/05/2018, com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do tributo. Parcelado, sem qualquer desconto: - 1ª e 2ª parcelas até 10/05/2018; - 3ª parcela dia 10/06/2018; - 4ª parcela dia 10/07/2018; - 5ª parcela dia 10/08/2018 e - 6ª parcela dia 10/09/2018.
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES Renovação Anual da Licença para Localização e Funcionamento, Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestações de Serviços, e da Licença de Vigilância Sanitária.	(Quota única) Até 10/05/2018
Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.	- Quota única: até 10/05/2018, sem desconto. Parcelado, sem qualquer desconto: - 1ª e 2ª parcelas até 10/05/2018; - 3ª parcela dia 10/06/2018; - 4ª parcela dia 10/07/2018; - 5ª parcela dia 10/08/2018 e - 6ª parcela dia 10/09/2018 - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU, o recolhimento da TCR far-se-á isoladamente. - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU e/ou da TCR, o recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.

Vitória de Santo Antão, 10 de abril de 2018.


JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
- Prefeito-